



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - FMS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA G. DE OLIVEIRA - ME, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Credenciamento Nº. 003/2020
Processo Originário Nº. 798/2020
Processo Rescisão Nº. 4685/2021*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **DISTRATANTES**, e de outro lado, a Empresa **G. DE OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.955.003/0001-77, com sede na Avenida Capitão Jovino Alves Pedra, 30, Letra B, Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, que tem como administrador o SR. **GELIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 005.212.507-65, Carteira de Identidade Nº. 1.051.909 SSP/ES, domiciliado na Rua Rosa Ribeiro, 05, 2º Andar, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301.280, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 006/2020 - FMS, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 006/2020 - FMS, que teve como origem o Credenciamento Nº. 003/2020, e que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 02 de agosto de 2021 a empresa G. DE OLIVEIRA - ME informou em requerimento (fls. 02/03) a necessidade de rescindir o Contrato Administrativo Nº. 006/2020 - FMS, de forma amigável, devido à atual crise financeira que se encontra, o que foi aceito pela DISTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Uma vez aceito pela DISTRATANTE o requerimento feito pela DISTRATADA, por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, sem ônus para as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Setembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores e Hospital

G. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA